PROJETO SAÚDE COM AGENTE

ERRATA AO EDITAL № 06/2023

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS - torna pública a alteração do EDITAL № 06/2023/UFRGS - PROJETO SAÚDE COM AGENTE - PROCESSO SELETIVO.

1- No item 10 DA CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

10. DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final corresponde à soma dos pontos na primeira e segunda etapa (análise curricular + entrevista), e terá um total máximo de 10,0 pontos.

Em caso de empate entre candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- 1. Maior pontuação no item que trata da experiência comprovada em atividades administrativas e/ou experiência no Projeto Saúde com Agente;
- 2. Maior idade;
- 3. Sorteio público.

Toda a documentação comprobatória da pontuação será conferida na primeira etapa e na apresentação da documentação dos selecionados.

A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará na desclassificação do candidato.

Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Na ausência de classificados para ocupação de vagas é facultado o chamamento do cadastro de reserva para aproveitamento de vagas obedecendo a função, carga horária semanal total e ordenamento da classificação final.

Leia-se:

10. DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final corresponde à soma dos pontos na primeira e segunda etapa (análise curricular + entrevista), e terá um total máximo de 10,0 pontos.

Em caso de empate entre candidatos à mesma vaga, **em qualquer uma das etapas**, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- 1. Maior pontuação no item que trata da experiência comprovada em atividades administrativas e/ou experiência no Projeto Saúde com Agente;
- 2. Maior idade:
- 3. Sorteio público.

Toda a documentação comprobatória da pontuação será conferida na primeira etapa e na apresentação da documentação dos selecionados.

A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará na desclassificação do candidato.

Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Na ausência de classificados para ocupação de vagas é facultado o chamamento do cadastro de reserva para aproveitamento de vagas obedecendo a função, carga horária semanal total e ordenamento da classificação final.

Porto Alegre, 06 de abril de 2023.

COORDENAÇÃO PROJETO SAÚDE COM AGENTE